



**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**"Capital Nacional do Cacau"**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



REQUERIMENTO Nº **13** /2025

Medicilândia, 22 de maio de 2025.

**Criação de uma subprefeitura no distrito união da floresta no km 120, assegurando a Lei municipal Nº138/95, de 07 de dezembro de 1995**

Jari Ednei Teixeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente REQUERER, **ao Senhor prefeito Municipal de Medicilândia Júlio Cesar do Egito** a criação de uma subprefeitura municipal que propõe a criação de uma nova unidade administrativa no distrito união da floresta que assegurando municipal a LEI Nº 138/95, de 07 de dezembro de 1995 que nos artigos 3º e 4º embasa o requerimento.

- ART.3º - O distrito união da floresta, ora criado, terá sua sede na Vila União da floresta, antiga agrovila Jarbas Passarinho, localizada no km 120 da BR 230, no trecho Altamira/Itaituba.
- ART.4º - O distrito de união da floresta, criada por esta Lei, será instalado no ano 1996 e integra a comarca de Medicilândia.

Parágrafo único – o distrito de União da floresta será instalado com a posse do subprefeito

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia 22 de maio de 2025.



  
**JARI EDNEI TEIXEIRA**  
**Vereador - PDT**

Essa organização possibilitaria que os territórios administrativos tivessem mais autonomia e poder de decisão, priorizando, assim, sempre as demandas locais de uma subprefeitura. Facilitando que os habitantes mantenham contato próximo com a administração municipal, e o acesso aos serviços públicos.